

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639767&crc=A6408C30), informando, caso não preenchido, o código verificador 1639767 e o código CRC A6408C30.

2021.00.000002109-1

PORTARIA TSE Nº 256 DE 03 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000002111-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento para a aquisição de equipamentos de hardware para gravação e geração de mídias de Flashcard (Drives Flashcard) para a realização das Eleições 2022.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;

IV - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;

V - Mara Nubia Dellinghausen - Segitec/Cotel/STI;

VI - Rodrigo Araújo de Matos - SIPT/Cotel/STI;

VII - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/Cotel/STI; e

VIII - Gabriel Jorge dos Anjos Filho - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2021, às 15:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1639772&crc=74BB56E7),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1639772 e o código CRC 74BB56E7.

2021.00.000002111-3

PORTARIA TSE Nº 257 DE 04 DE MAIO DE 2021

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500, de 2016, e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º da Portaria TSE nº 89, de 2018, alterada pela Portaria TSE nº 624, de 2019, e pela Portarias TSE nº 806, de 2020, que trata sobre a composição de Grupo de Trabalho para a